



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA

Processo n.º 11000158-25.2017.8.26.0428

2^a VARA CÍVEL

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020,
nesta Rua Celso Camparotti 24 - Okinawa, - Paulínia / SP,
onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução de títulos Extrajudicial - Alienação Fiduciária
que Banco Safra S/A
move a Transportadora Transportes Paulínia Ltda
pela qual procedemos _____ de bens abaixo descritos:
01 imóvel: sítio a Rua Celso Camparotti 24 com área de 274,63 m² construído no lote 1A, oriundo da unificação dos lotes 1 a 18 da quadra C do loteamento Jardim Okinawa, matrícula 10667 registrada no 4º CRI de Campinas / SP.

Feito(a) a penhora. nomeei como fiel depositário(a)

Carlos Vicente de Souza e Tania Cristina Ferrero de Souza

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Anuska Monticelli
matr. 358.413

DEPOSITÁRIO _____